



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

f1-1-

LEI Nº=391, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar/ destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 25 de novembro de 1970, conforme Resolução nº=161/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.618,60-(Dois mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e sessenta - centavos), destinado a seguinte verba orçamentária:

I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

02-Gabinete do Prefeito e Dependência

1-Gabinete

300002

DESPESAS CORRENTES

310002

Despesas de Custeio

311002

Pessoal

311102

Pessoal Civil

Subsídio e representação do Prefeito.....

.....2.210,00.

II - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Serviço de Administração Fazendária e Dependência

11

4-Contadoria

300016

DESPESAS CORRENTES

310016

Despesas de Custeio

311016

Pessoal

311116

Pessoal Civil

II-Adicional por tempo de serviço.... 300,00.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

f1-2-

VIII - SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

26

1-Serviços de Água e Esgôto

300091

DESPESAS CORRENTES

310091

Despesas de Custeio

311091

Pessoal

311191

Pessoal Civil

II-Adicional por tempo de serviço.....-108,60.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, -
serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 07 de dezembro
de 1970.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.



ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL